



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 289/2025

Assunto: Solicitação de cumprimento da Lei Municipal nº 2.980/2021.

Excelentíssimo Senhor
Wellington Francelli Estevão Rodrigues Roque
Prefeito Municipal
Arcos – MG

Senhor Prefeito,

O Vereador abaixo assinado, com fundamento no Art. 139, inciso VII do Regimento Interno da Câmara, vem requerer de Vossa Excelência que, por meio das Secretaria Municipais competentes, tomem as providências necessárias para viabilizar o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 2.980 de 14 de junho de /2021 que DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIOS AOS PORTADORES DE FIBROMIALGIA, INSTITUI VAGAS DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL E DETERMINA A INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA FIBROMIALGIA NAS PLACAS OU AVISOS DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

Ressalte-se que se faz necessário a realização de campanhas informativas e notificação aos comerciantes e proprietários de estabelecimentos públicos e privados acerca da necessidade de regularizar o disposto no Art. 4º da citada, o qual dispõe que o **símbolo da fibromialgia deve ser incluído nas placas e/ou avisos de atendimento prioritário no Município de Arcos/MG**, a exemplo de supermercados e estabelecimentos bancários.

Sendo assim, aguardo resposta deste pedido em tempo hábil, conforme assegurado pela Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Municipal nº 2.888/2018). Termos em que pede e aguarda deferimento.

Arcos, 04 de dezembro de 2025.

JOSÉ AGENOR DA SILVA
Vereador